



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.420/2023.-

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.

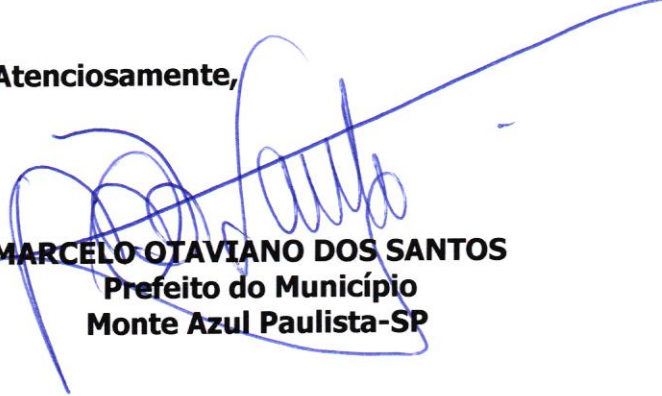
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1.330, de 14/07/2023, dispondo sobre Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.", para deliberação dos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria de extrema necessidade, sugerimos que referido Projeto de Lei, seja deliberado o mais breve possível em caráter de "REGIME DE URGÊNCIA".

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 14/07/2023 14:36 - 00000002315



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.330, de 14 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

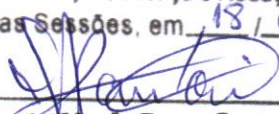
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

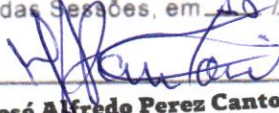
Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.

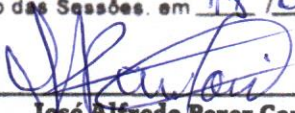
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

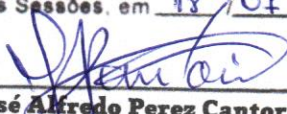
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

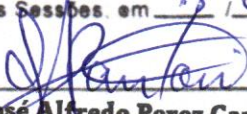
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23


José Alfredo Perez Cantori
Presidente Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO ÚNICO

ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista,	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)			área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20	6A	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
		40	9	
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20	8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
		40	8AA	
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20	7A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
		30	8A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Dermatologista	40	10AA	especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20	10A	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
		40	10AA	
11	Psicólogo	20	7A	Superior em Psicologia e Registro no CRP
		30	8A	
		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de
		30	6A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	7A	Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



MENSAGEM

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1.330/2023, que *"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei objetiva a criação de 05 (cinco) vagas para o emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE, criado pela Lei nº.2342, de 27/12/1921, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de suprir a carência de profissionais da área.

Ressalta-se que o Município, enquanto ente federativo, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, executando, para tanto, políticas públicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática do Estado.

Para isto, há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal.

Neste sentido é a Constituição Federal, que em seu artigo 18, dispõe que *"a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."* (grifamos)

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, em Direito Municipal Brasileiro, 12ª edição, página 109, a Constituição Federal, em seu artigo 30, mantém, *"além da autonomia política do Município (composição de seu governo e legislação local), a administração própria no que concerne ao interesse local, mais a organização e execução dos serviços públicos de sua competência e a organização urbanística de seu território"*.

É neste contexto que se insere a Administração Pública Municipal de Monte Azul Paulista, quando se propõe a promover alterações em sua estrutura administrativa, visando atender o interesse público de modo eficiente e pautando-se nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, em consonância com a realidade local, de modo a estabelecer uma estrutura mais eficaz.

Atente-se, ainda, que dentro da mencionada autonomia administrativa conferida aos entes federados, está a de organizar, conforme os ditames legais, o quadro de servidores que prestarão os serviços públicos e promoverão o funcionamento da máquina administrativa, tudo com o único fim de atender ao interesse social, que é supremo.



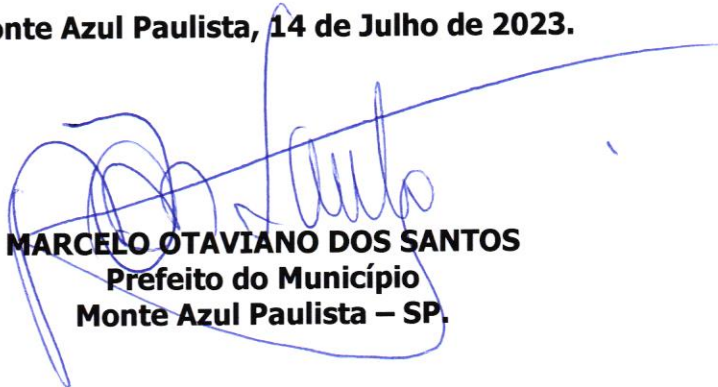
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Nesta linha, a Administração Municipal procedeu às alterações ora propostas, buscando o atendimento do interesse público.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei representará melhora na qualidade dos serviços que colocamos à disposição de nossos alunos, solicitando a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.420/2023.-

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1.330, de 14/07/2023, dispondo sobre Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.", para deliberação dos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria de extrema necessidade, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária, para deliberação do referido Projeto de Lei, em caráter de "REGIME DE URGÊNCIA".

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 14/07/2023 16:27 - 00000002316



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

MENSAGEM

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1.330/2023, que *"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei objetiva a criação de 05 (cinco) vagas para o emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE, criado pela Lei nº.2342, de 27/12/1921, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de suprir a carência de profissionais da área.

Ressalta-se que o Município, enquanto ente federativo, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, executando, para tanto, políticas públicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática do Estado.

Para isto, há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal.

Neste sentido é a Constituição Federal, que em seu artigo 18, dispõe que *"a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."*(grifamos)

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, em Direito Municipal Brasileiro, 12ª edição, página 109, a Constituição Federal, em seu artigo 30, mantém, *"além da autonomia política do Município (composição de seu governo e legislação local), a administração própria no que concerne ao interesse local, mais a organização e execução dos serviços públicos de sua competência e a organização urbanística de seu território"*.

É neste contexto que se insere a Administração Pública Municipal de Monte Azul Paulista, quando se propõe a promover alterações em sua estrutura administrativa, visando atender o interesse público de modo eficiente e pautando-se nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, em consonância com a realidade local, de modo a estabelecer uma estrutura mais eficaz.

Atente-se, ainda, que dentro da mencionada autonomia administrativa conferida aos entes federados, está a de organizar, conforme os ditames legais, o quadro de servidores que prestarão os serviços públicos e promoverão o funcionamento da máquina administrativa, tudo com o único fim de atender ao interesse social, que é supremo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Nesta linha, a Administração Municipal procedeu às alterações ora propostas, buscando o atendimento do interesse público.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei representará melhora na qualidade dos serviços que colocamos à disposição de nossos alunos, solicitamos assim a convocação de Sessão Extraordinária para tramitação do presente Projeto de Lei em caráter de REGIME DE URGÊNCIA.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP, 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.326/2023 – Altera a referência salarial do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos e dá outras providências.

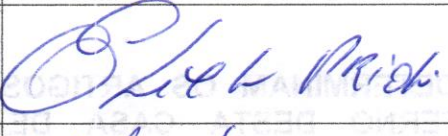
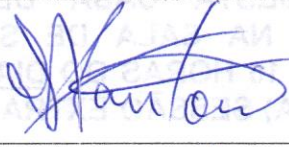
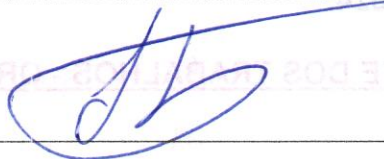
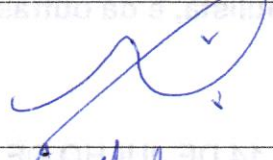
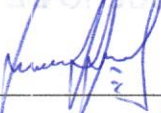
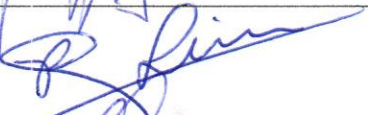
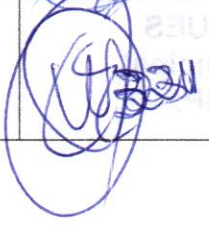
PROJETO DE LEI Nº 1.330/2023 - Dispões sobre: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE JULHO DE 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2023, ÀS 16 HORAS (TERÇA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE JULHO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		17/07/2023	9:50 HS
José Alfredo P. Cantori		17/07/2023	15:31 HS
Leandro Pereira		17/07/2023	15:00 HS
Luciana Ap. Kubica		17/07/2023	11:19
Luciene Ap. C. Fachini		17/07/2023	15:32
Mardqueu S. França Filho		18/07/23	15:55
Orival Alves		17/07/23	15:22:01
Ricardo Sanches Lima		17/07/23	15:25
Rodrigo F. Arruda		17/07/2023	09/39
Walter A. Silva Rodrigues		18/07/20	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.420/2023.-

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº.1.330, de 14/07/2023, dispondo sobre Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.”, para deliberação dos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria de extrema necessidade, sugerimos que referido Projeto de Lei, seja deliberado o mais breve possível em caráter de “**REGIME DE URGÊNCIA**”.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.07.17 10:10:28
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 17/07/2023 10:27 - 00000002318



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.330, de 14 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE: “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721
832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.07.17 10:10:43
-03'00'

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO ÚNICO

ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista,	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)			área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20	6A	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
		40	9	
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20	8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
		40	8AA	
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20	7A	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
		30	8A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	9	
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Dermatologista	40	10AA	especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20	10A	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
		40	10AA	
11	Psicólogo	20	7A	Superior em Psicologia e Registro no CRP
		30	8A	
		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de
		30	6A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	7A	Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

MENSAGEM

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1.330/2023, que *"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei objetiva a criação de 05 (cinco) vagas para o emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE, criado pela Lei nº.2342, de 27/12/1921, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, em razão da necessidade de suprir a carência de profissionais da área.

Ressalta-se que o Município, enquanto ente federativo, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem-estar de seus habitantes, executando, para tanto, políticas públicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática do Estado.

Para isto, há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal.

Neste sentido é a Constituição Federal, que em seu artigo 18, dispõe que *"a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."* (grifamos)

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, em Direito Municipal Brasileiro, 12ª edição, página 109, a Constituição Federal, em seu artigo 30, mantém, *"além da autonomia política do Município (composição de seu governo e legislação local), a administração própria no que concerne ao interesse local, mais a organização e execução dos serviços públicos de sua competência e a organização urbanística de seu território"*.

É neste contexto que se insere a Administração Pública Municipal de Monte Azul Paulista, quando se propõe a promover alterações em sua estrutura administrativa, visando atender o interesse público de modo eficiente e pautando-se nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, em consonância com a realidade local, de modo a estabelecer uma estrutura mais eficaz.

Atente-se, ainda, que dentro da mencionada autonomia administrativa conferida aos entes federados, está a de organizar, conforme os ditames legais, o quadro de servidores que prestarão os serviços públicos e promoverão o funcionamento da máquina administrativa, tudo com o único fim de atender ao interesse social, que é supremo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Nesta linha, a Administração Municipal procedeu às alterações ora propostas, buscando o atendimento do interesse público.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei representará melhora na qualidade dos serviços que colocamos à disposição de nossos alunos, solicitando a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista, 14 de Julho de 2023.

**MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572
1832**

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.07.17
10:11:02 -03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de criação de 5(cinco) vagas para o emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 2.105/2017.

PROJETO DE LEI – 1.330/2023

INFORMAÇÕES CARGO

Nome Cargo	Salário Base Atual	Encargos	Total
Agente de Vida Escolar AVE	1.741,31	698,45	2.439,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Valor
Total Salário Base	R\$	1.741,31
INSS Patronal – 21% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	365,67
FGTS – 8% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	139,30
13º Salário	R\$	145,11
Férias	R\$	48,37
Total	R\$	2.439,76

ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL

Descrição Cargo	Quant.	Valor		
		2023	2024	2025
Agente de Vida Escolar AVE	05	60.994,00	146.385,60	146.385,60
Total		60.994,00	146.385,60	146.385,60

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s) Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Previsão Despesas com Pessoal abril/2023 acumulado últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 106.458.647,76
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 52.032.505,28
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,88%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023

Receita Corrente Líquida 2023 acumulado últimos 12 meses	R\$ 106.458.647,76
Custo estimado das despesas para 2023	60.994,00
Estimativa de impacto orçamentário	0,06%

Percentual de gastos com pessoal c/ a despesa proposta **48,94%**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2024	R\$ 120.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	R\$ 146.385,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,13%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2025	R\$ 130.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2025	R\$ 146.385,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,12%

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

d - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

LENON ROCHA
MARTINEZ:39486908800

Assinado de forma digital por LENON
ROCHA MARTINEZ:39486908800
Dados: 2023.07.17 10:04:32 -03'00'

Lenon Rocha Martinez
Contador
CRC 1SP341167/0-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.330/2023**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.07.17
10:08:13 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.421/2023.-

Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência e demais pares que seja mantido o Ofício 420/2023 de 14 de julho de 2023, cujo Protocolo nº 2316 o qual solicita sessão extraordinária ao Projeto de Lei nº.1.330, de 14/07/2023;

Solicitar ainda que seja mantido os anexos referentes ao impacto orçamentário e o ordenador de despesas, referente ao protocolo 2318 de 17 de julho de 2023, desconsiderando os demais anexos contidos no ofício nº 420/2023, que por um lapso constou o mesmo número.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
SANTOS:1186572183 DOS SANTOS:11865721832
2 Dados: 2023.07.17 11:24:54
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 084/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1330 de 14 de Julho de 2.023, "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para criar vagas para o emprego público efetivo emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal criar 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Assim, o PL apresentado a esta Casa de Leis obedece aos requisitos estabelecidos no artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, percebe que a proposta apresentada atende o que dispõe no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal que transcrevo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Com efeito, PL se apresenta de forma legal nos termos da Lei Orgânica, bem com a Carta Magna.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 17 de Julho de 2023.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=080VXJS332WNA269>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 080V-XJS3-32WN-A269



“ Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 17/07/2023, às 13:40:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

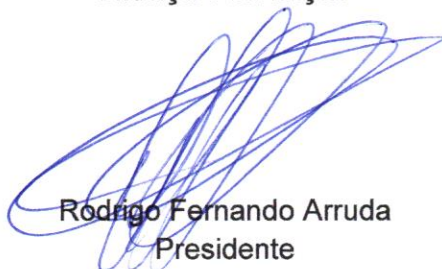
REFERENTE: Projeto de Lei nº 1330, de 14 de julho de 2023, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências".

DECISÃO DA COMISSÃO

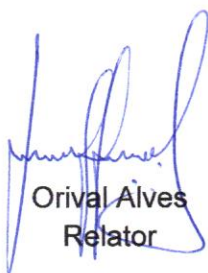
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1330, de 14 de julho de 2023, que "altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências"**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer. Monte Azul Paulista, 17 de julho de 2023.

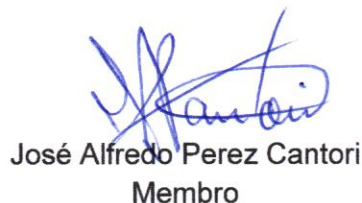
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Rodrigo Fernando Arruda
Presidente



Orival Alves
Relator

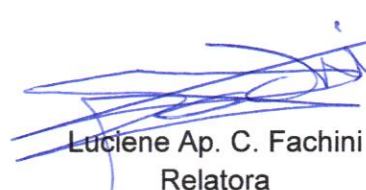


José Alfredo Perez Cantori
Membro

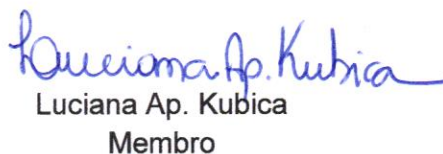
Comissão de Finanças e Orçamento



Eliel Prioli
Presidente

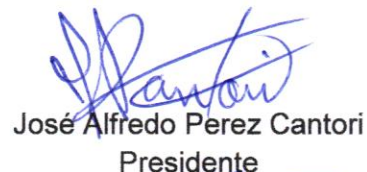


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora



Luciana Ap. Kubica
Membro

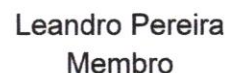
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



José Alfredo Perez Cantori
Presidente



Rodrigo Fernando Arruda
Relator



Leandro Pereira
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

Presidente Interino

Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 23

Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1831/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.330, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

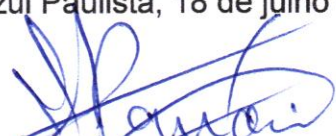
ARTIGO 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

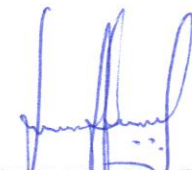
ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de julho de 2023.


JOSE ALFREDO P. CANTORI
Presidente Interino


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO ÚNICO

ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

		40	10AA	e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.545, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
NA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE
AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de julho de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO ÚNICO

ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de	40	4B	Ensino Médio completo com básico em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Organização Escolar II			informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Cirurgião Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Clínico Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Dermatologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	10AA	especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Médico Urologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20	10A	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
		40	10AA	
11	Psicólogo	20	7A	Superior em Psicologia e Registro no CRP
		30	8A	
		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
		30	6A	
		40	7A	
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.545, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público efetivo de Agente de Vida Escolar - AVE no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre –se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de julho de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO ÚNICO

ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de	40	4B	Ensino Médio completo com básico em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

	Organização Escolar II			informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

25	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				no CREA
03	Farmacêutico	20	7A	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
		30	8A	
		40	9	
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
		30	8A	
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Cirurgião Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Clínico Geral	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Dermatologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Endocrinologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Ginecologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Neurologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	10AA	especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
03	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
05	Médico Pediatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
		40	10AA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20	5A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
		30	6A	
		40	7A	
06	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 927c-cefa-f2fa-86ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1199, ano XI, veiculado em 20 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 20/07/2023 às 09:12:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/927c-cefa-f2fa-86ea>